



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quarta-feira • 24 de fevereiro de 2021 • Ano III • Edição Nº 1157

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 053/2021)	2
DECRETO (Nº 053/2021)	3
LEI (Nº 1067/2021)	4
PORTARIA (Nº 064/2021)	6
PORTARIA (Nº 065/2021)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 053/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 053/2021
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Exonera Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

OCUPANTE	RG	CNPJ	SÍMBOLO	CARGO
Alan Diego de Jesus Portela	2550454-1 SSP/SE	050.211.155-02		Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 053/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 053/2021
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Exonera Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

OCUPANTE	RG	CNPJ	SÍMBOLO	CARGO
Alan Diego de Jesus Portela	2550454-1 SSP/SE	050.211.155-02		Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI (Nº 1067/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**LEI Nº 1.067/2021
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Itabaianinha – CMPPMI e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAININHA, ESTADO SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itabaianinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Itabaianinha – CMPPM, vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, mantida a sua estrutura e competências.

Art. 2º - A CMPPM tem como atribuições:

I - Planejar, organizar, implementar e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem a promoção e defesa dos direitos das mulheres, de forma articulada com as secretarias afins;

II - Propor em parceria com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados, a realização de campanhas educativas relacionadas às suas atribuições;

III - Formular, coordenar e acompanhar políticas e diretrizes, visando combater a discriminação por sexo, gênero, raça e etnia;

IV - Estimular, apoiar, desenvolver e publicizar estudos e diagnóstico sobre a situação econômica, social, educacional, política e cultural das mulheres no Município;

V - Elaborar e divulgar material educativo e informativo sobre serviços, programas projetos direcionados às mulheres;

VI - Estabelecer com os demais órgãos da administração, programas de formação e treinamento dos gestores/gestoras e agentes públicos, visando suprimir discriminações em razão do sexo nas relações entre os profissionais e entre esses e o público usuário;

VII - Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse das mulheres e acompanhá-las em todo o processo.

Art. 3º - A CMPPM deverá ter a seguinte composição:

I - Titular da Coordenadoria;

II - Assessoria Técnica;

III - Corpo Administrativo;

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82,
E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Parágrafo Único. Deverá ser constituído um Comitê Gestor Intersetorial, com representantes das Secretarias e demais órgãos, para garantir a transversalidade das políticas de gênero em todas as áreas estratégicas da administração municipal.

Art. 4º - Ficarão sob a coordenação e supervisão da CMPPM, os equipamentos públicos que tenham a finalidade de prevenção, assistência e enfrentamento à violência contra a mulher e outros serviços correlatos.

Art. 5º - O Gabinete do Prefeito propiciará à CMPPM as condições materiais e humanas necessárias para o seu funcionamento.

Art. 6º - A CMPPM, para consecução de seus objetivos e o exercício de suas atribuições, deverá ter dotação orçamentária própria;

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 064/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 064/2021
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Renova Cessão de Servidora”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão da servidora **CARLÚCIA VIEIRA FONTES DANTAS**, professor, sob matrícula nº 142, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 1000148 SSP/SE, CPF nº 533.610.675-53, sem ônus para este órgão de origem, para doravante desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta cessão se dará com **ônus para o órgão cessionário** por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo os seus jurídicos efeitos a 30 de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 065/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 065
DE 24 DE 02 DE 2021

“Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 137 /2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Eliane Oliveira Silva**, CPF nº 036.217.135-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito do Contrato nº 137 /2021, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 01/2021**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
REVENDEDORA E LOCADORA DE VEÍCULOS TOBIENSE LTDA EPP – CNPJ: 00.550.371/0001-47	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR A EQUIPE DE SAÚDE NO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.	05.02.2021	04.05.2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato nº 137 /2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação nº 01/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato/Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 24 DE 02 DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 24 / 02 / 2021.

Eliane Oliveira Silva
Eliane Oliveira Silva
Contrato nº 137 / 2021

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de medicamentos listados na Revista ABCFARMA (Éticos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR

EVENTO	
Recebimento das Propostas	de 24 de Fevereiro de 2021 até às 08h30min do dia 09 de Março de 2021
Abertura da Sessão e Início da Análise das Propostas	dia 09 de Março de 2021 às 08h31min
Disputa de Lances	dia 09 de Março de 2021
<ul style="list-style-type: none">• Horário de Brasília	

TIPO: Maior Desconto por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PARECER JURÍDICO: Nº 19/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes às requisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenho.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 233, de 17 de abril de 2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 281, de 06 de agosto de 2013, Decreto Municipal nº 125, de 01 de outubro de 2018, Decreto Municipal nº 46 de 02 de Abril de 2020, bem como pelas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha, sito a rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha/SE, através do site da Prefeitura Municipal de Itabaianinha acessando o link <https://itabaianinha.se.gov.br/> ou www.licitanet.com.br.

Itabaianinha/SE, 23 de Fevereiro de 2021

Felipe dos Santos Cruz
Pregoeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224
E-MAIL: LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM

1/1